



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 48, de 25 de Junho de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Lago de Tucuruí Nº 002, de 08 de Junho de 2018, que aprova a Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, na Comunidade Quilombola do Jutai, no município de Breu Branco/PA.

- **Considerando** a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/DPAIS/SESPA ao pleito do município de Breu Branco.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Lago de Tucuruí Nº 002, de 08 de Junho de 2018, que aprova a Implantação de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família, na Comunidade Quilombola do Jutai, no município de Breu Branco/PA, conforme anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 25 de Junho de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 48, de 25 de Junho de 2019.

Anexo

MUNICÍPIO	ESF	EAB	ACS	NASF		
				I	II	III
BREU BRANCO	01	-	-	-	-	-

OBS: **Breu Branco:** ESF – Comunidade Quilombola do Jutai – Zona Rural